



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 727, de 30 de novembro de 1989

"Dispõe sobre Nomes Oficiais à Ruas e Logradouros Públicos".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de novembro de 1989, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Ficam oficializados os nomes das seguintes Ruas, no Bairro do Gato Preto/Cajamar e respectivas localidades, conforme aqui consignados:

- I - Gato Preto
 - a) Rua Boa Vista
 - b) Rua Casa de Pedra
 - c) Rua São José
 - d) Rua Bocaina
 - e) Rua Paineiras

- II - Acampamento Copase
 - a) Rua Cinco da Copase

- III - Esquisito
 - a) Rua Teixeira
 - b) Rua Eugênia
 - c) Rua "B" do Esquisito

- IV - Acampamento DER
 - a) Rua "A" do DER
 - b) Rua "B" do DER
 - c) Rua "C" do DER
 - d) Rua "D" do DER

Artigo 2º - Fica denominado e oficializado o seguinte

9



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 727/89 fls.2


Logradouro:

I - Estrada da Copase

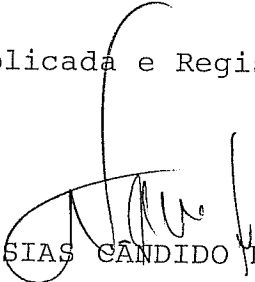
Artigo 3º - As despesas com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 30 de novembro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.